



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO Nº 004/2020

16 de março de 2020

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 187/2020
Data: 17/03/2020 - Horário: 07:24

Legislativo

PROJETO BAIXADO

Data 16/03/2020

Comissão CAE

Aprovado em sessão 16/03/2020

Por 7 votos favoráveis

Presidente

“ALTERA-SE A EMENTA DA LEI MUNICIPAL 1.230/2020 E OS ARTIGOS PRIMEIRO E SEGUNDO” QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES” DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA QUADRIÊNIO DE FEVEREIRO DE 2021 A JANEIRO DE 2024, A QUE SE REFERE O ARTIGO 29, INCISOS VI, LETRA “A” E VII E ARTIGO 29-A, INCISO I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DISPOSIÇÕES DA LEI ORGANICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Querência/MT faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera-se a Ementa da Lei Municipal Nº. 1230/2020 passando a vigora com a seguinte redação;

“FIXA O SUBSÍDIOS DOS VEREADORES” DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA QUADRIÊNIO DE FEVEREIRO DE 2021 A JANEIRO DE 2025, A QUE SE REFERE O ARTIGO 29, INCISOS VI, LETRA “A” E VII E ARTIGO 29-A, INCISO I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DISPOSIÇÕES DA LEI ORGANICA MUNICIPAL”.

Art. 2º. Fica alterado os Art. 1º da Lei Municipal nº 1230/2020 de 10 de março de 2020, Passando a vigora com a seguinte redação;

Atendendo as disposições contidas no artigo 29, inciso VI letra “A” e artigo 29-A, inciso I da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal, o subsídio do vereador da Câmara Municipal de Querência, para o quadriênio de Fevereiro de 2021 a Janeiro de 2025 é fixado no valor de R\$ 6.721,00 (seis mil setecentos e vinte e um reais).



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

Art. 3º. Altera-se Art. 2º passando a vigorar com a seguinte redação;

Da mesma forma, o subsídio do presidente da Câmara Municipal de Querência, para o quadriênio de Fevereiro de 2021 a Janeiro de 2025 é fixado no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º Os efeitos desta Lei retroagirão a data de 01 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da presidência, 16 de março de 2020.

Neiriberto M. S. Erthal
Presidente



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

Justificativa

Nobres Vereadores;

O presente Projeto de lei visa uma correção do quadriênio da Lei Municipal 1230/2020.

Essas são as razões da presente proposta e conto com o apoio de todos os demais edis.